

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

EMENDA Nº. 01 - MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº. 52/93-E

I - Eleve-se a dotação do Órgão 05.00 - Secretaria de Obras e Saneamento, no valor e com a classificação orçamentária seguintes:

0501.08422230.000 - Educação Física

0501.08422231.015 - Construção de Canchas e Ginásio de Esporte

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações CR\$6.400.000,00

II - Reduza-se as dotações dos Órgãos 02.00 - Gabinete do Prefeito e 06.00 - Secretaria de Educação e Cultura, nos valores e com as classificações orçamentárias seguintes:

0201.03080000.000 - Administração Financeira

0201.03080210.000 - Assistência Financeira

0201.03080212.005 - Concessão de Auxílios a Entidades do Município

3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais CR\$3.900.000,00

0601.08420000.000 - Ensino Fundamental

0601.08420310.000 - Assistência Financeira

0601.08420312.021 - Subvenções a Sociedades Escolares Particulares

3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais CR\$1.000.000,00

0601.08460000.000 - Educação Física e Desporto

0601.08462240.000 - Desporto Amador

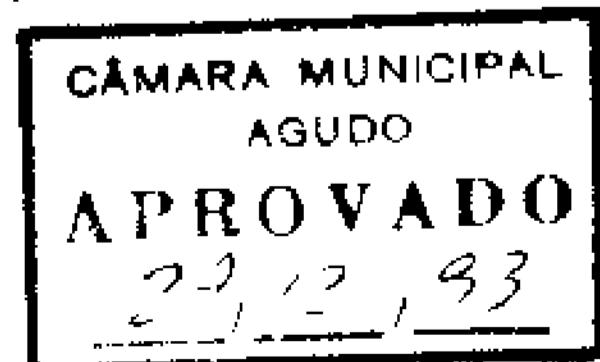
0601.08462242.038 - Conselho Municipal de Desporto

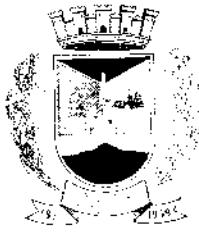
3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais CR\$1.500.000,00

T O T A L

CR\$6.400.000,00

Ver. Marcio Karsburg





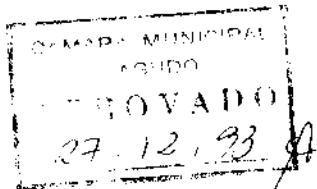
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

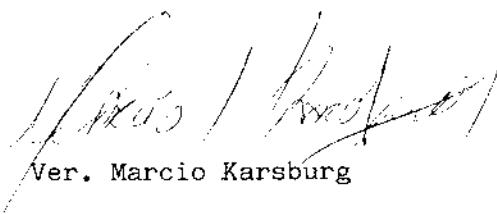
• • •

JUSTIFICATIVA

A presente emenda nº. 01 tem por objetivo alocar mais recursos para a construção do Ginásio Municipal de Esportes; faz-se necessário que as entidades que seriam beneficiadas com subvenções sociais tenham estes recursos públicos sacrificados, já que todas elas, além de toda a municipalidade, terão grandes benefícios com a conclusão daquela importante obra; o total de CR\$6.400.000,00 retirado das subvenções sociais e alocado nas obras do ginásio, apesar de não se tratar de grande valor, será de considerável importância para a retomada daquela construção; a opção da retirada deste recurso das subvenções sociais também é justificada pelo fato de que, distribuído entre as várias instituições que seriam beneficiadas, as mesmas não teriam grande prejuízo em suas atividades por não se tratar de grande valor, apesar de que poderiam contribuir em muito para as mesmas.

Agudo, 22 de dezembro de 1993.




Ver. Marcio Karsburg